



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1048/2000

Parnamirim/RN, 09 de junho de 2000.

Regulariza título de propriedade em área do Patrimônio Público Municipal que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Parnamirim-RN, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar, mediante Decreto à senhora *Kátia Maria Duarte Ferreira*, uma área de terreno integrante do Patrimônio Público Municipal, localizado em Emaús, neste Município, conforme croqui com as seguintes delimitações:

Ao Norte: Djalma Soares.....c/ 9,90m  
Ao Sul: Trav. Pe. João Maria.....c/ 9,90m  
À Leste: Escola Municipal Irmã Maura.....c/ 8,20m  
À Oeste: Rua Pe. João Maria.....c/ 8,20m  
Área Total.....c/ 81,18m<sup>2</sup>

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente e Assessoria Municipal de Assuntos Jurídicos, ficam autorizadas, no que couber, proceder as necessárias providências para o cumprimento desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de junho de 2000.

  
Raimundo Marciano de Freitas  
Prefeito

  
Roberto De Gadê Negócio  
Secretário Mun. de Administração em Substituição